



DECRETO nº 019, de 30 de MAIO de 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de LIZARDA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do município de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições em que lhe confere o Art. 70, inciso IV da lei Orgânica Municipal e lei Municipal Nº 183 de 2024.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de [nome do município] - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 01ª Conferência Estadual das Cidades de [nome do estado] -, convocada por meio [do Decreto- nº 019, de 30 de MAIO de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta:

GOVERNO MUNICIPAL:

- **NEUMA ANGELA DE SOUSA:** Sec. Municipal De Desenvolvimento Social E Habitação
- **ANA PAULA OSMARINE:** Coordenadora De Regularização Fundiária;
- **DARIO MONTEIRO GOMES:** Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

- **MARIVALDA GLORIA DE SOUSA LUSTOSA**

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS CULTURAIS:

- **DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA**

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:

- **EDIMAR QUEIRINO DE SOUSA**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

- **ALEX SANDRO E SOUSA**

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades



- VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade LIZARDA-TO, 30 de MAIO de 2025.

MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.lizarda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e90e5-04062025163612**